



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA

Em, 25 de agosto de 2022 ♦ Ano: II ♦ Edição Ordinária nº. 0413 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

- » **DECRETO Nº. 4003, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.**
- » **RESULTADO – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO BLOCOS.**
- » **AVISO DE REABERTURA DE CREDENCIAMENTO 018 – CPL.**
- » **EXTRATOS DE CONTRATOS.**
- » **ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.**



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4003, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

Promove a antecipação da feira livre e a suspensão de expediente ao público nas repartições públicas do Município nos dias que indica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de possibilitar às empresas e aos munícipes que melhor organizem suas atividades comerciais, pessoais e familiares durante os dias que precedem a micareta **Coité Folia 2022**,

DECRETA:

Art. 1º A realização da **FEIRA LIVRE** que tem caráter **permanente** no Município de Conceição do Coité que ocorreria no dia 09 de setembro de 2022 (sexta-feira), fica antecipada para o dia 08 de setembro de 2022 (quinta-feira) em decorrência do início dos festejos da Coité Folia 2022.

Art. 2º Ficam suspensos os expedientes de atendimento ao público das repartições públicas municipais nos dias 09 de setembro (sexta-feira) e até o meio dia de 12 de setembro (segunda-feira).

§ 1º O expediente interno das repartições cuja atuação seja no âmbito administrativo fica considerado de comparecimento facultativo, conforme a necessidade do setor a que o servidor esteja vinculado.

§ 2º Os serviços considerados essenciais devem funcionar normalmente, conforme escala organizada pela respectiva Secretaria Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

§ 3º Para efeitos deste Decreto, são considerados essenciais:

- I – atendimentos de urgência e/ou emergência na área de saúde;
- II – limpeza pública;
- III – iluminação pública;
- IV – segurança patrimonial dos bens municipais;
- V – organização e fiscalização do trânsito.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal

Conceição do Coité, 25 de agosto de 2022.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****EDITAL Nº 03
24 DE AGOSTO DE 2022**

*Divulga o resultado de seleção realizada
através do Edital de Chamamento Público nº
002/2022 de 12 de agosto de 2022.*

A Prefeitura Municipal de Conceição do Coité, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/Departamento de Cultura **TORNA PÚBLICO** o Resultado Edital de Chamamento Público nº 002/2022, **CREDENCIAMENTO** dos **Blocos de Rua** para os festejos da Coité Folia 2022, com o intuito de organizar o cronograma de ações realizadas na avenida por ocasião do **Coité Folia 2022** e fiscalizá-las sujeitando-os às disposições da estabelecida no referido Edital.

CONTEMPLADO BLOCO DE RUA	ORDEM	CNPJ
BLOCO TREM DA ALEGRIA	01	45.761.802/0001-52

- I. A concessão de que trata este Edital é sobre a exploração por permissão de uso do espaço público no circuito do Coité Folia 2022.
- II. O não-cumprimento do estabelecido no referido Edital ensejará na desclassificação do proponente contemplado e seu impedimento de comercializar no circuito e o período indicados no item anterior.
- III. O contemplado está apto para quitação da permissão de uso diário dentro dos 4 (quatro) dias do evento e deverá comparecer ao **Departamento de Tributos**, localizado na Rua Theognes Antônio Calixto – Terminal Rodoviário, para o pagamento nos dias 25 e 26 de agosto de 2022, das 08:00 às 12:00h e das 13:30 às 16:00h.

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel.: (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

IV. A Comissão do Coité Folia 2022 entrará em contato com o contemplado para reunião de alinhamento após validação do pagamento.

Conceição do Coité, 24 de agosto de 2022.

CLÍVIA DAMIÃO DE OLIVEIRA BOAVENTURA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

ARTUR ÁRISTON OLIVEIRA DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Cultura

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel. : (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA CREDENCIAMENTO Nº 018 /2022

Processo Administrativo nº 339 /2022.

Credenciamento de empresa especializada em fornecimento de lanches, para atender as necessidades das diversas secretarias do município, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

Prazo: 26/08/2022 até 05 /09/2022.

www.conceicaodocoite.ba.gov.br / licitacao@conceicaodocoite.ba.gov.br

Conceição do Coité/BA, 25 de Agosto de 2022.

Betânea Leão de Oliveira Mota
Presidente CPL

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel. : (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 342/2022 ORIUNDO DA DISPENSA Nº. 034/2022, PROCESSO ADM.: 065/2022, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, BA E A EMPRESA: CLAUDIO FERREIRA DA MOTA 49601881549.

INSTRUMENTO VINCULANTE: DISPENSA Nº. 034/2022, PROCESSO ADM.: 065/2022
OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUINCHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ BA.

OBJETO: INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

FUNDAMENTO: COM BASE NO ART. 65 §8º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, REALIZA-SE O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2022, CUJO OBJETIVO É A INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUINCHO, CONFORME O ORÇAMENTO FISCAL VIGENTE:

UNIDADE EXECUTORA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
05.05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.003.2022 MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	3.3.9.0.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	014

CONCEIÇÃO DO COITÉ, BA, 01 DE AGOSTO DE 2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 661/2022

CREDENCIAMENTO Nº 017/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 311/2022 OBJETO:

Credenciamento de serviço especializado com profissionais de saúde devidamente habilitados para emissão de laudos de citopatológicos, cérvicovaginal/microflora de material encaminhados pelas unidades básicas de saúde do município de Conceição do Coité, tendo em vista que a gestão municipal do serviço de saúde passará a ser plena, desse modo assumido a responsabilidade por prover a oferta de serviços.

CREDENCIADO:

MAURÍCIO FRAGOSO DE OLIVEIRA, CPF: 629.695.875-72; /Item 01 e 02.

VALOR ESTIMADO: R\$ 46.797,94 (QUARENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).

PRAZO DO CONTRATO DO CREDENCIAMENTO: Será 12 (doze) meses, A PATIR DA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO.

Data da contratação, 17 de agosto de 2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 663/2022

CREDENCIAMENTO Nº 017/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 311/2022 OBJETO:

Credenciamento de serviço especializado com profissionais de saúde devidamente habilitados para emissão de laudos de citopatológicos, cérvicovaginal/microflora de material encaminhados pelas unidades básicas de saúde do município de Conceição do Coité, tendo em vista que a gestão municipal do serviço de saúde passará a ser plena, desse modo assumido a responsabilidade por prover a oferta de serviços.

CREDENCIADA:

ELIETE PEREIRA NUNES. CPF: 436.777.385-04. / Item 01 e 02

VALOR ESTIMADO: R\$ 46.797,94 (QUARENTA E SEIS MIL E SETECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).

PRAZO DO CONTRATO DO CREDENCIAMENTO: Será 12 (doze) meses, A PATIR DA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO.

Data da contratação, 17 de agosto de 2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 662/2022

CREDENCIAMENTO Nº 017/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 311/2022 OBJETO:

Credenciamento de serviço especializado com profissionais de saúde devidamente habilitados para emissão de laudos de citopatológicos, cérvicovaginal/microflora de material encaminhados pelas unidades básicas de saúde do município de Conceição do Coité, tendo em vista que a gestão municipal do serviço de saúde passará a ser plena, desse modo assumido a responsabilidade por prover a oferta de serviços.

CREDENCIADA:

R DOS S COSTA: CNPJ: 34.114.277/0001-67: / Item 01 e 02

VALOR ESTIMADO: R\$ 46.797,94 (QUARENTA E SEIS MIL E SETECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).

PRAZO DO CONTRATO DO CREDENCIAMENTO: Será 12 (doze) meses, A PATIR DA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO.

Data da contratação, 17 de agosto de 2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 637/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 125/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 350/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA. CONTRATADO:
THOMAS RODRIGUES FERREIRA. CNPJ Nº. 18.364.541/0001-64 OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE
PRODUÇÃO E GERENCIAMENTO DE EVENTOS CULTURAIS, ASSIM COMO NA
DIREÇÃO DOS FESTIVAIS E DAS APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS DURANTE O
FESTIVAL CULTURAL DE INVERNO.

FUNDAMENTO LEGAL – ART. 24, II LEI 8.666/93.

VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 17.550,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS E
CINQUENTA REAIS).

DATA DA CONTRATAÇÃO: 05 DE AGOSTO DE 2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 638/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 351/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA.

CONTRATADO: WEBSON SANTANA DE ALMEIDA.

CNPJ Nº. 18.365.928/0001-35

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
OFICINA DE CONFEÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS ARTESANAIS, FEITOS
DE MATÉRIA PRIMA ORIUNDA DA CADEIA PRODUTIVA DO SISAL, NAS
UNIDADES ESCOLARES EM ATENDIMENTO A LDB 9394 E SUAS
COMPLEMENTARES (LEI 13278/2016 E A LEI 11.769/2008).

FUNDAMENTO LEGAL – ART. 24, II LEI 8.666/93.

VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 17.500,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS
REAIS).

FORMA DE PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ FEITO EM PARCELA ÚNICA
APÓS A APRESENTAÇÃO DO SERVIÇO (COM A RESPECTIVA NOTA FISCAL).

DATA DA CONTRATAÇÃO: 05 DE AGOSTO DE 2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 639/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 127/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 352/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA.

CONTRATADO: CENTRO DE PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DA
CIDADANIA.CNPJ Nº. 05.803.048/0001-51

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE INSTRUTORES DAS OFICINAS DE TEATRO,
ARTESANATO, CAPOEIRA, GRAFITE, PINTURA DE TELA E DESENHO QUE SERÃO
DESENVOLVIDAS COMO ATIVIDADE EXTRACURRICULAR PARA ALUNOS DE
ESCOLA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, SEGUNDO O QUE
EXIGE A LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996 E A LEI COMPLEMENTAR Nº
13.278, DE 02 DE MAIO DE 2016.

FUNDAMENTO LEGAL – ART. 24, II LEI 8.666/93.

VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 17.500,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS
REAIS).

FORMA DE PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ FEITO EM PARCELA ÚNICA
APÓS A APRESENTAÇÃO DO SERVIÇO (COM A RESPECTIVA NOTA FISCAL).

DATA DA CONTRATAÇÃO, 05 DE AGOSTO DE 2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 644 /2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 128/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 361/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA. CONTRATADO:

CONTROLART SAÚDE AMBIENTAL - EIRELI. NUMERO DO CNPJ 19.907.729/0001-74.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPA FOSSAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO (CRECHES E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO) E SECRETARIA DE SAÚDE (ATENÇÃO PRIMÁRIA E UNIDADE MATERNO INFANTIL - UMI). FUNDAMENTO LEGAL: ART 24, II LEI 8.666/93. VIGÊNCIA: 60 DIAS

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS) FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ 20 DIAS APÓS A LIQUIDAÇÃO.

DATA DA CONTRATAÇÃO, 17 DE AGOSTO DE 2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 665 /2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 129/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 362/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA. CONTRATADO:
HEBERT PEREIRA SANTOS. NUMERO DO CNPJ 16.733.146/0001-86.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS EM FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO EM VIDROS, PARA ATENDER A
DEMANDA DAS CRECHES E ESCOLAS DO ENSINO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE
CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA. FUNDAMENTO LEGAL: ART 24, II LEI 8.666/93.
VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 17.502,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS E
DOIS REAIS). FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ 20 DIAS APÓS A LIQUIDAÇÃO.

DATA DA CONTRATAÇÃO 17 DE AGOSTO DE 2022.

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel. : (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 632/222

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 122/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 330/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA.

CONTRATADO: GORDIANO COMÉRCIO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA.

CNPJ Nº. 21.214.869/0001-09

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RAÇÃO ANIMAL DESTINADOS A CÃES E GATOS EM
SITUAÇÃO DE ABANDONO E/OU RUA, VISANDO ATENDER A SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA.

FUNDAMENTO LEGAL – ART. 24, II LEI 8.666/93.

VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 7.075,00 (SETE MIL E SETENTA E CINCO REAIS).

DATA DA CONTRATAÇÃO, 04 DE AGOSTO DE 2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 666 /2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 130/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 365/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA. CONTRATADO:

LIANE OLIVEIRA SILVA NUMERO DO CNPJ 09.213.248/0001-05 OBJETO:

AQUISIÇÃO DE BOLSAS E MOCHILAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA

FUNDAMENTO LEGAL: ART 24, II LEI 8.666/93.

VIGÊNCIA: 60 DIAS

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 11.893,20 (ONZE MIL E OITOCENTOS E NOVENTA

E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS). FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ 20 DIAS APÓS

A LIQUIDAÇÃO

DATA DA CONTRATAÇÃO 17 DE AGOSTO DE 2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 648/222

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 123/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 347/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA.

CONTRATADO: JOÃO PAULO DA SILVA NASCIMENTO REFRIGERAÇÕES

NUMERO DO CNPJ 17.462.507/0001-60

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA
MANUTENÇÃO EM APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS E SIMILARES PARA
GESTÃO DA SECRETARIA, ESCOLAS E CRECHES DESTES MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO LEGAL: ART 24, II LEI 8.666/93

VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 17.560,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS E
SESSENTA REAIS).

FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ 20 DIAS APÓS A LIQUIDAÇÃO.

DATA DA CONTRATAÇÃO: 10 DE AGOSTO DE 2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 649/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 124/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 349/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA.

CONTRATADO: JOÃO PAULO DA SILVA NASCIMENTO REFRIGERAÇÕES.

NUMERO DO CNPJ 17.462.507/0001-60.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA APARELHOS
ELETRODOMÉSTICOS E SIMILARES PARA GESTÃO DA SECRETARIA, ESCOLAS E
CRECHES DO MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO LEGAL: ART 24, II LEI 8.666/93

VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 17.500,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS
REAIS)

FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ 20 DIAS APÓS A LIQUIDAÇÃO.

DATA DA CONTRATAÇÃO: 10 DE AGOSTO DE 2022

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel.: (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 144/2022 ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2022, PROCESSO ADM.: 056/2022, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, BA E A EMPRESA: EDUARDO CEDRAZ MAMEDE

OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO DE PONTOS DE RAMAIS TELEFÔNICOS, CENTRAL LÓGICA E CENTRAL TELEFÔNICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

OBJETO: INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FUNDAMENTO: COM BASE NO ART. 65 §8º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, REALIZA-SE O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2022, CUJO OBJETIVO É A INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PARA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO DE PONTOS DE RAMAIS TELEFÔNICOS, CENTRAL LÓGICA E CENTRAL TELEFÔNICA, CONFORME O ORÇAMENTO FISCAL VIGENTE:

UNIDADE EXECUTORA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
SECRETARIA: 0909 - SECRETARIA MUNI. DE INFRAESTRUTURA	15.122.002.2010 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	3.3.9.0.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	000, 042
SECRETARIA: 11.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TURISMO	23.122.002.2231 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNIC. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERV. E TURISMO	3.3.9.0.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	000

CONCEIÇÃO DO COITÉ, BA, 01 DE AGOSTO DE 2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 645/222

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 127/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 338/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA.

CONTRATADO: NATALY DE OLIVEIRA NUNES - NUMERO DO CNPJ:

46.099.950/0001-16.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM
APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE PERFORMACE MUSICAL PARA FORMAÇÃO
ARTÍSTICA/CULTURAL DA FANFARRA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
(FAMUCC), NA ESCOLA ANTÔNIO SÉRGIO CARNEIRO, COM ATIVIDADES
EXTRACURRICULARES E PEDAGÓGICAS, COMO PERMITE AS LEIS Nº 9.394, DE
20 DE DEZEMBRO DE 1996, LEI 13.278, DE 02 DE MAIO DE 2016. LEI Nº 11.769, DE
18 DE AGOSTO DE 2002.

FUNDAMENTO LEGAL: ART 25, II LEI 8.666/93

VIGÊNCIA: 05 (CINCO) MESES.

VALOR GLOBAL: R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS).

FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ 20 DIAS APÓS A LIQUIDAÇÃO. PAGOS DA
SEGUINTE FORMA: EM 05 PARCELAS MENSAIS DE R\$ 4.800,00 (QUATRO MIL E
OITOCENTOS REAIS).

DATA DA CONTRATAÇÃO: 09 DE AGOSTO DE 2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 646/222

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 130/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 343/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA.

CONTRATADO: RJ PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI

NUMERO DO CNPJ 06.847.897/0001-70

OBJETO: APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA (TATAU) PARA REALIZAÇÃO DE
SHOW NO COITÉ FOLIA 2022 NO DIA 10 DE SETEMBRO AS 02:00h

FUNDAMENTO LEGAL: ART 25, III LEI 8.666/93

VIGÊNCIA: 45 DIAS

VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)

FORMA DE PAGAMENTO: 50% DO VALOR APÓS ASSINATURA DO CONTRATO E
50% APÓS A APRESENTAÇÃO DO SHOW.

DATA DA CONTRATAÇÃO: 09 DE AGOSTO DE 2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 647/222

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 131/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 344/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA.

CONTRATADO: CARA DE URSO PRODUÇÕES ARTISTICAS – EIRELI NUMERO DO
CNPJ 10.830.754/0001-22

OBJETO: APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA (É O TCHAN)

PARAREALIZAÇÃO DE SHOW NO COITÉ FOLIA 2022 NO DIA 09 DE SETEMBRO
AS 23:00HS

FUNDAMENTO LEGAL: ART 25, III LEI 8.666/93

VIGÊNCIA: 45 DIAS

VALOR GLOBAL: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)

FORMA DE PAGAMENTO: 50% DO VALOR APÓS ASSINATURA DO CONTRATO E
50% APÓS A APRESENTAÇÃO DO SHOW.

DATA DA CONTRATAÇÃO: 09 DE AGOSTO DE 2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 657/222

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 132/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 345/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA.

CONTRATADO: GHETTO'S PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA NUMERO DO CNPJ

06.532.197/0001-96

OBJETO: APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA (GUIG GHETTO) PARA

REALIZAÇÃO DE SHOW NO COITÉ FOLIA 2022 NO DIA 08 DE SETEMBRO 23:00hs.

FUNDAMENTO LEGAL: ART 25, III LEI 8.666/93.

VIGÊNCIA: 45 DIAS

VALOR GLOBAL: R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS)

FORMA DE PAGAMENTO: 50% DO VALOR APÓS ASSINATURA DO CONTRATO E

50% APÓS A APRESENTAÇÃO DO SHOW.

DATA DA CONTRATAÇÃO: 12 DE AGOSTO DE 2022

.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 650/222

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 133/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 346/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA.

CONTRATADO: A 5 ENTRETENIMENTO PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA.

NUMERO DO CNPJ 07.229.759/0001-90.

OBJETO: APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA (PSIRICO) PARA
REALIZAÇÃO DE SHOW NO COITÉ FOLIA 2022, NO DIA 10 DE SETEMBRO AS
22:00hs.

FUNDAMENTO LEGAL: ART 25, III LEI 8.666/93.

VIGÊNCIA: 45 DIAS.

VALOR GLOBAL: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

FORMA DE PAGAMENTO: 50% DO VALOR APÓS ASSINATURA DO CONTRATO E
50% APÓS A APRESENTAÇÃO DO SHOW..

DATA DA CONTRATAÇÃO: 09 DE AGOSTO DE 2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 658/222

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 134/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 348/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA.

CONTRATADO: PATRICIA DOS S. S. BARRETO APOIO A EDUCAÇÃO NUMERO DO
CNPJ 31.768.899/0001-10.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE
CURSO DE FORMAÇÃO PARA GESTORES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA.

FUNDAMENTO LEGAL: ART 25, III LEI 8.666/93.

VIGÊNCIA: 60 DIAS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

DATA DA CONTRATAÇÃO: 12 DE AGOSTO DE 2022

.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 651/222

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 135/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 353/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA.

CONTRATADO: WEBSON SANTANA DE ALMEIDA.

NUMERO DO CNPJ 18.365.928/0001-35

OBJETO: APRESENTAÇÃO MUSICAL DA (ORQUESTRA SISALEIRA) NO FESTIVAL
CULTURAL DE INVERNO NO DIA 10 DE AGOSTO AS 20:00hs.

FUNDAMENTO LEGAL: ART 25, III LEI 8.666/93.

VIGÊNCIA: 30 DIAS.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).

FORMA DE PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ FEITO EM PARCELA ÚNICA
APÓS A APRESENTAÇÃO ARTISTICA COM A RESPECTIVA NOTA FISCAL. DATA
DA CONTRATAÇÃO: 10 DE AGOSTO DE 2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 652/222

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 136/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 354/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA.

CONTRATADO: LEONARDO OLIVEIRA ALMEIDA - NC PRODUÇÕES.

NUMERO DO CNPJ 36.097.787/0001-07.

OBJETO: APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA (TRIBO BENIFÉRICA)

NO FESTIVAL CULTURAL DE INVERNO NO DIA 12 DE AGOSTO AS 20:30hs.

FUNDAMENTO LEGAL: ART 25, III LEI 8.666/93.

VIGÊNCIA: 30 DIAS.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).

FORMA DE PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ FEITO EM PARCELA ÚNICA

APÓS A APRESENTAÇÃO ARTISTICA COM A RESPECTIVA NOTA FISCAL.

DATA DA CONTRATAÇÃO: 10 DE AGOSTO DE 2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 653/222

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 137/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 355/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA.

CONTRATADO: MARCELO ALVES DA SILVA - CLANDESTINO PRODUÇÕES

NUMERO DO CNPJ 47.283.926/0001-03

OBJETO: APRESENTAÇÃO MUSICAL DO ARTISTA (KAIO) NO FESTIVAL

CULTURAL DE INVERNO NO DIA 13 DE AGOSTO AS 15:00hs

FUNDAMENTO LEGAL: ART 25, III LEI 8.666/93

VIGÊNCIA: 30 DIAS

VALOR GLOBAL: R\$ 1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS)

FORMA DE PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ FEITO EM PARCELA ÚNICA

APÓS A APRESENTAÇÃO ARTISTICA COM A RESPECTIVA NOTA FISCAL

DATA DA CONTRATAÇÃO: 10 DE AGOSTO DE 2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 654/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 138/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 356/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA.

CONTRATADO: WEBSON SANTANA DE ALMEIDA

NUMERO DO CNPJ 18.365.928/0001-35

OBJETO: APRESENTAÇÃO MUSICAL DO ARTISTA (MARULA) NO FESTIVAL

CULTURAL DE INVERNO NO DIA 14 DE AGOSTO AS 17:00hs

FUNDAMENTO LEGAL: ART 25, III LEI 8.666/93

VIGÊNCIA: 30 DIAS

VALOR GLOBAL: R\$ 1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS)

FORMA DE PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ FEITO EM PARCELA ÚNICA

APÓS A APRESENTAÇÃO ARTISTICA COM A RESPECTIVA NOTA FISCAL.

DATA DA CONTRATAÇÃO: 10 DE AGOSTO DE 2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 659/222

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 139/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 363/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA.

CONTRATADO: NATALY DE OLIVEIRA NUNES.

NUMERO DO CNPJ 46.099.950/0001-16.

OBJETO: APRESENTAÇÕES DO GRUPO ARTÍSTICO (OS METAIS) PARA

APRESENTAÇÃO CULTURAL NO FESTIVAL CULTURAL DE INVERNO. (DIA 13 DE
AGOSTO 10HS E AS 15HS E DIA 14 DE AGOSTO 11HS E AS 16HS).

FUNDAMENTO LEGAL: ART 25, III LEI 8.666/93.

VIGÊNCIA: 30 DIAS.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.200,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS).

FORMA DE PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ FEITO EM PARCELA ÚNICA
APÓS A APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM A RESPECTIVA NOTA FISCAL.

DATA DA CONTRATAÇÃO: 12 DE AGOSTO DE 2022

.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 660/222

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 140/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 364/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA.

CONTRATADO: MARIO WANDERLEY DE ALMEIDA JÚNIOR.

NUMERO DO CNPJ 41.245.114/0001-89.

OBJETO: APRESENTAÇÃO MUSICAL DO ARTÍSTA (RAUL MATOS) PARA
REALIZAÇÃO DE SHOW NO FESTIVAL CULTURAL DE INVERNO NO DIA 14 DE
AGOSTO AS 16:00hs.

FUNDAMENTO LEGAL: ART 25, III LEI 8.666/93.

VIGÊNCIA: 30 DIAS.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

FORMA DE PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ FEITO EM PARCELA ÚNICA
APÓS A APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM A RESPECTIVA NOTA FISCAL.

DATA DA CONTRATAÇÃO: 12 DE AGOSTO DE 2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 596/2022 ORIUNDO DA PREGÃO ELETRÔNICO 038/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2022, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, BA E A EMPRESA: OKEY-MED DIST. MED. HOSPL. ODONT. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI CNPJ Nº 11.311.773/0001-05.

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS BÁSICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BA.

OBJETO: INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FUNDAMENTO: COM BASE NO ART. 65 §8º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, REALIZA-SE O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2022, CUJO OBJETIVO É A INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, CONFORME O ORÇAMENTO FISCAL VIGENTE:

UNIDADE EXECUTORA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
05.05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10.303.003.2023 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	3.3.9.0.32.00.0000 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	014

CONCEIÇÃO DO COITÉ, BA, 01 DE AGOSTO DE 2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 673/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2021

PROCESSO ADM. Nº. 392/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

CONTRATADO: CARLOS JORGE M DA SILVA JUNIOR - ME CNPJ/CPF NO 17.601.876/0001-96

VALOR: R\$ 27.597,00(VINTE E SETE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E SETE REAIS).

PRAZO: 90(NOVENTA) DIAS

DATA DA CONTRATAÇÃO: 22/08/2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 674/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM
RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

CONTRATADO: HI TECH INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 19.396.952/0001-02

VALOR: R\$ 41.398,75 (QUARENTA E UM MIL E TREZENTOS E NOVENTA E OITO
REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

PRAZO: 31 DE DEZEMBRO DE 2022

DATA DA CONTRATAÇÃO: 23/08/2022.

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel. : (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 667/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2021

PROCESSO ADM. Nº. 196/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

CONTRATADO: BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP CNPJ:
09.053.748/0001-27

VALOR: R\$ 9.134,56(NOVE MIL CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

PRAZO: 90(NOVENTA) DIAS

DATA DA CONTRATAÇÃO: 22/08/2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 671/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2021

PROCESSO ADM. Nº. 196/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

CONTRATADO: IMPÉRIO ELETRO E INFORMÁTICA EIRELI -
CNPJ:33.721.795/0001-86

VALOR: R\$ 3.612,75 (TRÊS MIL E SEISCENTOS E DOZE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

PRAZO: 90(NOVENTA) DIAS

DATA DA CONTRATAÇÃO: 22/08/2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 669/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2021

PROCESSO ADM. Nº. 196/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

CONTRATADO: KML COMERCIO DE ELETRONICOS E INFORMATICA EIRELI

CNPJ: 33.774.865/0001-64

VALOR: R\$ 1.693,30(UM MIL SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS).

PRAZO: 90(NOVENTA) DIAS

DATA DA CONTRATAÇÃO: 22/08/2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 670/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2021

PROCESSO ADM. Nº. 196/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

CONTRATADO: LS SERVIÇOS DE INFORMATICA E ELETRÔNICA LTDA – EPP

CNPJ: 10.793.812/0001-95

VALOR: R\$ 74,91(SETENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)

PRAZO: 90(NOVENTA) DIAS

DATA DA CONTRATAÇÃO: 22/08/2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 672/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2021

PROCESSO ADM. Nº. 196/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

CONTRATADO: MINAS SOLUÇÕES EM EMPRESÃO LTDA CNPJ Nº 39.619.837/0001-59

VALOR: R\$ 3.138,51(TRÊS MIL CENTO E TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS).

PRAZO: 90(NOVENTA) DIAS

DATA DA CONTRATAÇÃO: 22/08/2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 668/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2021

PROCESSO ADM. Nº. 196/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

CONTRATADO: TEMI MOVEIS E ELETRODOMESTICOS EIRELI CNPJ:
18.958.459/0001-68

VALOR: R\$ 2.599,05(DOS MIL QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINCO CENTAVOS).

PRAZO: 90(NOVENTA) DIAS

DATA DA CONTRATAÇÃO: 22/08/2022.

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel. : (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 642/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 050/2022

PROCESSO ADM. Nº. 306/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

CONTRATADO: CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTOS EIRELI ME, CNPJ

SOB Nº. 11.502.318/0001-97

OBJETO: AQUISIÇÃO DOS INSTRUMENTOS MUSICAIS SE JUSTIFICA

PELA NECESSIDADE DE REATIVAR E MANTER AS OFICINAS DE MÚSICA EM

ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE

ENSINO DO MUNICÍPIO E TAMBÉM AS ATIVIDADES NA FANFARRA MUNICIPAL

DE CONCEIÇÃO DO COITÉ –FAMUCC.

VALOR: R\$ 9.607,00(NOVE MIL SEISCENTOS E SETE REAIS).

PRAZO: 31/12/2022

DATA DA CONTRATAÇÃO: 09/08/2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 643/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 051/2022

PROCESSO ADM. Nº. 307/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

CONTRATADO: CREAT GROUP LTDA (GEISIANE TAILA OLIVEIRA CARNEIRO

CNPJ SOB Nº. 17.143.879/0001-23.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E

SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DIGITAL PARA ATENDIMENTO AS DIVERSAS

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA.

VALOR: R\$ 118.530,00(CENTO E DEZOITO MIL QUINHENTOS E TRINTA REAIS)

PRAZO: PRAZO: 31/12/2022

DATA DA CONTRATAÇÃO: 09/08/2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 656/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 052/2022

PROCESSO ADM. Nº. 312/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE PALCO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, GERADOR, BANHEIROS QUÍMICOS, TOLDOS, GRADES DISCIPLINADORAS, PLACAS METÁLICAS DE FECHAMENTO, ELEVADOS PARA POLÍCIA, PRATICÁVEIS, PAINEL DE LED, TRIO ELÉTRICO, MINITRIO, ARQUIBANCADA, CAMARIM E OUTRAS ESTRUTURAS PARA ATENDER AOS EVENTOS TRADICIONAIS ECULTURAIS, BEM COMO EVENTOS INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

CONTRATADO: FABILU PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ SOB Nº. 09.370.449/0001-16

VALOR: R\$ 673.630,00(SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS E TRINTA REAIS)

PRAZO: 31/12/2022

DATA DA CONTRATAÇÃO: 11/08/2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2022

Modalidade de Licitação	Número
Pregão Eletrônico - SRP	051/2022

Aos nove dias do mês de agosto do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, BAHIA, CNPJ no 13.843.842/0001-57**, situada na Praça Theógenes Antônio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité -Ba, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. **MARCELO PASSOS DE ARAÚJO**, portador do CPF sob nº. 473.129.985-34 e RG sob nº. 03.856.915-99, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o proponente: **CREACT GROUP LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n.º 17.143.879/0001-23, com sede na Av. Luiz Eduardo Magalhães, 550, sala A, vila Toide, Conceição do Coité – BA, através do seu representante legal, o Sr. **GEISIANE TAILA OLIVEIRA CARNEIRO**, portador do RG nº 15745205-04 – SSP/BA e do CPF nº 047.730.095-274 doravante denominado **FORNECEDOR**, em decorrência do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº307/2022**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados **UNIDADES CONTRATANTES**, que se regerá pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, na Lei nº 10.520/02 (na modalidade pregão), da Lei Complementar nº 123/06, dos correspondentes decretos regulamentadores e respectivas alterações, do Decreto nº 7.892/13, e Decreto 10.024/2019, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. OBJETO:

1.1 - O objeto desta ata é o Registro de Preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante, **qual seja:** Registro de preços para aquisição de produtos e serviços de impressão digital para atendimento as diversas secretarias municipais de Conceição do Coité - BA, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos, do Termo de Referência, do instrumento convocatório e da proposta apresentada pela CONTRATADA, que integram este instrumento, respectivamente.

1

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia. CEP 48.730-000 - CNPJ Nº 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

1.2 - Nos termos do art. 12, §1º, do Decreto no 7.892/13, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

2. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES:

2.1 - O órgão gerenciador deste registro de preços é a não possui.

2.2 - São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades não possui.

2.3 - O cadastro de reserva será composto pela relação das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, cuja ata de sessão pública será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º, do Decreto nº 7.892/13.

3. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO:

3.1 - O prazo de validade do Registro de Preços será de 01 (um) ano, improrrogável.

3.2 - Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4. PREÇO:

4.1 - Os preços a serem praticados encontram-se especificados no **Anexo Único** desta Ata.

4.2 - Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações.

4.3 - O órgão gerenciador disponibilizará no site oficial de compras eletrônicas do Município os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública.

4.4 - Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Municipal ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

2

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia. CEP 48.730-000 - CNPJ Nº 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

4.5 - O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

PLANILHA EM ANEXO

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 - As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. CONTRATAÇÃO:

6.1 -A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto: ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.

6.1.1 - A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Ordem de Fornecimento, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei no 8.666/93.

6.1.2 -Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.1.3 - As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

6.1.4 -Na forma do art. 62 da Lei no 8.666/93, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação.

6.2 - O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

6.2.1 -A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

6.3 -Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular.

6.4 -Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

7. REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS EM ATA:

7.1 - Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XI do art. 40 da Lei nº 8.666/93, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

8. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS EM ATA:

8.1 -Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93. (art. 17, caput, do Decreto nº 7.892/13)

8.1.1 - A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos já celebrados, decorrentes do respectivo Registro de Preços.

8.2 -Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. (art. 18 do Decreto nº 7.892/13).

8.2.1 -Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. (art. 18, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

8.2.2 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. (art. 18, §2º, do Decreto nº 7.892/13)

8.3 -Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: (art. 19, caput, do Decreto nº 7.892/13)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e (art. 19, I, do Decreto nº 7.892/13)

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. (art. 19, II, do Decreto nº 7.892/13)

8.3.1 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. (art. 19, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/13)

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO:

9.1 -O registro do fornecedor será cancelado quando: (art. 20, caput, do Decreto nº 7.892/13)

I - descumprir as condições da ata de registro de preços; (art. 20, I, do Decreto nº 7.892/13)

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; (art. 20, II, do Decreto nº 7.892/13)

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou (art. 20, III, do Decreto nº 7.892/13)

IV - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s). (art. 20, IV, do Decreto nº 7.892/13)

9.1.1 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deste item será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. (art. 20, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/13)

9.1.2 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: (art. 21 do Decreto nº 7.892/13)

I - por razão de interesse público; ou (art. 21, I, do Decreto nº 7.892/13)

II - a pedido do fornecedor. (art. 21, II, do Decreto nº 7.892/13)

10. PENALIDADES:

10.1 -O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 -É da competência do órgão gerenciador viabilizar a aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do

5

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravata – Conceição do Coité – Bahia. CEP 48.730-000 - CNPJ Nº 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações. (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/13)

10.3 - Cabe ao órgão participante aplicar, quando for o caso, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. (art. 6º, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

10.3.1 -O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/13, para efeito de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10.4 -No registro de preços derivado de pregão eletrônico, deverá ser observado o disposto no art. 49 do Decreto nº 10.024/19, cujas sanções também serão aplicadas aos integrantes do cadastro de reserva, conforme o §1º do mesmo diploma.

11. Utilização da ata por órgãos não participantes

- () Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação
(**x**) Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação, observadas as seguintes regras:

11.1 -A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/13. (art. 22, caput, do Decreto nº 7.892/13)

11.2 - A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem 11.1, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a Administração Pública (art. 22, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

11.2.1 - O estudo de que trata o 11.2, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras oficial do Estado.

11.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. (art. 22, §2º, do Decreto nº 7.892/13)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

11.4 -As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.5 -As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

11.6 - Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas às aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) **[NOTA: Acórdão TCU nº 2957/2011 – P]**.

11.6 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.7 -Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, devendo informar as ocorrências ao órgão gerenciador. (art. 22, §7º, do Decreto nº 7.892/13)

11.8 -Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços. (art. 22, §6º, do Decreto nº 7.892/13)

11.9 - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante. (art. 5º, XI, do Decreto nº 7.892/13)

12. –VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO:

12.1 -Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

7

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia. CEP 48.730-000 - CNPJ Nº 13.843.842/0001-57

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA****13. FORO**

13.1 -As partes elegem o Foro da Cidade do Conceição do Coité - Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

Conceição do Coité, Bahia, 09 de agosto de 2022

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, BAHIA
CONTRATANTE

CREACT GROUP LTDA
CONTRATADA

Testemunha (nome/CPF)

Testemunha (nome/CPF)

(nome, cargo e cadastro do declarante)

(nome, cargo e cadastro do declarante)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA****ANEXO**

Item	Discriminação do Produto	Medidas	MARCA	Qtde	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
LOTE ÚNICO						
1	PLACA CEGA, com estrutura de metalon e lona (mínimo 340g/m2) 1,0 x 4,0M.	Unidades	PRÓPRIA	100	380,0	38.000,00
2	PLACA, sinalização interna PVC adesivado autocolante - 0,10cm x 0,30cm.	Unidades	PRÓPRIA	1000	6,00	6.000,00
3	ENVELOPAMENTO DE VEÍCULOS, com adesivo plástico (espessura mínima 0,10mm), impresso colorido com resolução mínima de 1400 dpi e acabamento em verniz automotivo.	M²	PRÓPRIA /ARKON	600	89,00	53.400,00
4	BANNER EM LONA, (mínimo de 340g/m²) impressão colorida com bastão de madeira nas extremidades, cordão e ponteiros 1,20MX0,80CM.	Unidades	PRÓPRIA	150	56,00	8.400,00
5	BANNER EM LONA, (mínimo de 340g/m²) impressão colorida com bastão de madeira nas extremidades, cordão e ponteiros 1,0MX2,0M.	Unidades	/ARKON	100	90,00	9.000,00
6	ENVELOPAMENTO DE MOTO, com adesivo plástico (espessura mínima 0,10mm), impresso colorido com resolução mínima de 1400 dpi e acabamento em verniz automotivo.	Unidades	PRÓPRIA	5	50,00	250,00
7	LOCAÇÃO DE PLACA MEDINDO, 3,0x9,0mt, para a aplicação de outdoor – 30 dias.	Unidades	PRÓPRIA	200	50,00	10.000,00
8	LOCAÇÃO DE PLACA MEDINDO, 3,0x9,0mt, para a aplicação de outdoor – 15 dias.	Unidades	PRÓPRIA	200	50,00	10.000,00
9	IMPRESSÃO DE OUTDOOR, em papel 3,0x9,0MT.	Unidades	PRÓPRIA /ARKON	200	100	20.000,00
10	COLAGEM DE OUTDOOR, 3,0x9,0MT.	Unidades	PRÓPRIA	500	29,00	14.500,00
11	ADESIVO PLÁSTICO, (espessura mínima 0,10mm) impresso colorido	M²	ARKON	300	89,00	26.700,00

9

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia. CEP 48.730-000 - CNPJ Nº 13.843.842/0001-57

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA**

	com resolução mínima de 1400 dpi.					
12	ADESIVO PERFURADO, tamanho 0,60x1,20.	Unidades	ARKON	200	25,00	5.000,00
13	CAVALETE DE SINALIZAÇÃO, adesivado 1,0x1,0x0,60.	Unidades	PRÓPRIA	60	250,00	15.000,00
14	FAIXA EM IMPRESSÃO DIGITAL LONA, (mínimo de 340g/m²) impressão colorida com bastão de madeira nas extremidades, cordão e ponteiros. 5,00x0,70.	Unidades	ARKON	150	190,00	28.500,00
15	LONA, (mínimo de 340g/M²) impressão colorida backdrop 2,0x3,0MT com acabamento sem ilhós.	Unidades	ARKON	50	358,00	17.900,00
16	LONA, (mínimo de 340g/M²) impressão colorida com acabamento com ilhós.	M²	ARKON	150	75,00	11.250,00
17	LONA, (mínimo de 340g/M²) impressão colorida.	M²	ARKON	150	72,00	10.800,00
18	LONA, impressão em ortofônica	M²	ARKON	200	139,00	27.800,00
19	LETRA EM PVC EXPANDIDO, 70x30CM	Unidades	PRÓPRIA	150	70,00	10.500,00
20	LETRA EM PVC EXPANDIDO, 30x20CM	Unidades	PRÓPRIA	150	40,00	6.000,00
TOTAL DO LOTE ÚNICO						R\$ 329.000,00

TREZENTO E VINTE E NOVE MIL REAIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2022

Modalidade de Licitação	Número
Pregão Eletrônico - SRP	052/2022

Aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois o **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.843.842/0001-57, com sede na Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58, Bairro Gravatá, Conceição do Coité - Bahia, CEP: 48.730-000, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. MARCELO PASSOS DE ARAÚJO, portador do CPF sob nº. 473.129.985-34 e RG sob nº. 03.856.915-99, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o proponente **EMPRESA: ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ, CNPJ nº 43.920.682/0001-63**, situada na Avenida Santa Luzia, 271, Centro, Santaluz, neste ato representada pelo JOSUEL ARAUJO OLIVEIRA, brasileiro, maior portador do RG nº 1280515 e do CPF nº 181.078.425-53, doravante denominados **FORNECEDORES**, em decorrência do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022 - SRP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 305/2022**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados **UNIDADES CONTRATANTES**, que se regerá pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, na Lei nº 10.520/02 (na modalidade pregão), da Lei Complementar nº 123/06, dos correspondentes decretos regulamentadores e respectivas alterações, do Decreto nº 7.892/13, e Decreto 10.024/2019, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. OBJETO:

1.1 - O objeto desta ata é o Registro de Preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante, **qual seja:** Registro de preços para aquisição de peças pré-moldadas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura do

1

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia**CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

município de Conceição do Coité – BA, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos, do Termo de Referência, do instrumento convocatório e da proposta apresentada pela CONTRATADA, que integram este instrumento, respectivamente.

1.2 - Nos termos do art. 12, §1º, do Decreto nº 7.892/13, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

2. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES:

2.1 - O órgão gerenciador deste registro de preços é a não possui

2.2 - São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: não possui

2.3 - O cadastro de reserva será composto pela relação das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, cuja ata de sessão pública será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º, do Decreto nº 7.892/13.

3. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO:

3.1 - O prazo de validade do Registro de Preços será de 01 (um) ano, improrrogável.

3.2 - Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4. PREÇO:

4.1 - Os preços a serem praticados encontram-se especificados no **Anexo Único** desta Ata.

4.2 - Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações.

2

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia

CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

4.3 - O órgão gerenciador disponibilizará no *site* oficial de compras eletrônicas do Município os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública.

4.4 - Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Municipal ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

4.5 - O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

PLANILHA ANEXO

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 - As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. CONTRATAÇÃO:

6.1 -A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto: ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.

6.1.1 - A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Ordem de Fornecimento, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei no 8.666/93.

6.1.2 -Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.1.3 - As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

6.1.4 -Na forma do art. 62 da Lei no 8.666/93, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já

3

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia

CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação.

6.2 - O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

6.2.1 -A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

6.3 -Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular.

6.4 -Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

7. REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS EM ATA:

7.1 - Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XI do art. 40 da Lei nº 8.666/93, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

8. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS EM ATA:

8.1 -Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93. (art. 17, caput, do Decreto nº 7.892/13)

8.1.1 - A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos já celebrados, decorrentes do respectivo Registro de Preços.

8.2 -Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. (art. 18 do Decreto nº 7.892/13)

8.2.1 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. (art. 18, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

8.2.2 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. (art. 18, §2º, do Decreto nº 7.892/13)

8.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: (art. 19, caput, do Decreto nº 7.892/13)

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e (art. 19, I, do Decreto nº 7.892/13)

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. (art. 19, II, do Decreto nº 7.892/13)

8.3.1 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. (art. 19, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/13)

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO:

9.1 - O registro do fornecedor será cancelado quando: (art. 20, caput, do Decreto nº 7.892/13)

I - descumprir as condições da ata de registro de preços; (art. 20, I, do Decreto nº 7.892/13)

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; (art. 20, II, do Decreto nº 7.892/13)

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou (art. 20, III, do Decreto nº 7.892/13)

IV - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s). (art. 20, IV, do Decreto nº 7.892/13)

9.1.1 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deste item será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. (art. 20, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/13)

9.1.2 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: (art. 21 do Decreto nº 7.892/13)

5

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia

CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA**

I -por razão de interesse público; ou (art. 21, I, do Decreto nº 7.892/13)

II -a pedido do fornecedor. (art. 21, II, do Decreto nº 7.892/13)

10. PENALIDADES:

10.1 -O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 -É da competência do órgão gerenciador viabilizar a aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações. (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/13)

10.3 - Cabe ao órgão participante aplicar, quando for o caso, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. (art. 6º, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

10.3.1 -O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/13, para efeito de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10.4 -No registro de preços derivado de pregão eletrônico, deverá ser observado o disposto no art. 49 do Decreto nº 10.024/19, cujas sanções também serão aplicadas aos integrantes do cadastro de reserva, conforme o §1º do mesmo diploma.

11. Utilização da ata por órgãos não participantes

() Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação
(x) Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação, observadas as seguintes regras:

11.1 -A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/13. (art. 22, caput, do Decreto nº 7.892/13)

11.2 - A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem 11.1, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho

6**Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia****CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a Administração Pública (art. 22, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

11.2.1 - O estudo de que trata o 11.2, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras oficial do Estado.

11.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. (art. 22, §2º, do Decreto nº 7.892/13)

11.4 -As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.5 -As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

11.6 - Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas às aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) **[NOTA: Acórdão TCU nº 2957/2011 – P]**.

11.6 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.7 -Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, devendo informar as ocorrências ao órgão gerenciador. (art. 22, §7º, do Decreto nº 7.892/13)

11.8 -Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços. (art. 22, §6º, do Decreto nº 7.892/13)

7

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia

CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA**

11.9 - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante. (art. 5º, XI, do Decreto nº 7.892/13)

12. –VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO:

12.1 -Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

13. FORO

13.1 -As partes elegem o Foro da Cidade do Conceição do Coité - Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

Conceição do Coité, Bahia, 11 de agosto de 2022

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA.

**ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ
FORNECEDOR**

Testemunha (nome/CPF)

Testemunha (nome/CPF)

8

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia

CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA****ANEXO**

Item	Discriminação do Produto	Medidas	Qtde	Marca	Valor Unit.	Valor Total
LOTE ÚNICO						
1	Tampa em concreto armado, espessura 15cm, com armadura em aço CA 50 12.5mm espaçado a cada 10cm x 10cm. Fornecimento e instalação.	M²	100	LIMA PREMOLDADOS	R\$ 415,80	R\$ 41.580,00
2	Tampa em concreto armado, espessura 10cm, com armadura em aço CA 50 10.0mm espaçado a cada 15cm x 15cm. Fornecimento e instalação.	M²	100	LIMA PREMOLDADOS	R\$ 415,75	R\$ 41.575,00
3	Manilha de concreto armado para obras de drenagem e similares. Diâmetro 300mm. Comprimento 1m. Com fornecimento.	Unidades	150	Incopel Industria Pré moldados	R\$ 69,28	R\$ 10.392,00
4	Manilha de concreto para obras de drenagem e similares. Diâmetro 600mm. Comprimento 1m. Com fornecimento.	Unidades	80	Incopel Industria Pré moldados	R\$ 188,08	R\$ 15.046,40
5	Manilha de concreto armado para obras de drenagem e similares. Diâmetro 800mm. Comprimento 1m. Com fornecimento.	Unidades	80	Incopel Industria Pré moldados	R\$ 494,90	R\$ 39.592,00

9

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia

CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA**

6	Manilha de concreto armado para obras de drenagem e similares. Diâmetro 1000mm. Comprimento 1m. Com fornecimento.	Unidades	80	Incopel Industria Pré moldados	R\$ 546,32	R\$ 43.705,60
7	Estaca de concreto armado 10cm x 10cm, altura 3 m. Com fornecimento.	Unidades	200	LIMA PREMOLDADOS	R\$ 59,40	R\$ 11.880,00
8	Bloquete de concreto retangular 20cm x 10cm x 6cm. 35 MPa. Com fornecimento.	M²	7000	LIMA PREMOLDADOS	R\$ 37,63	R\$ 263.410,00
9	Bloquete de concreto sextavado 24cm x 24cm x 6cm. 35 MPa. Com fornecimento.	M²	3000	LIMA PREMOLDADOS	R\$ 37,60	R\$ 112.800,00
10	Meio fio de concreto 12/15 x 30 cm x 100 cm. Com fornecimento.	Unidades	2000	LIMA PREMOLDADOS	R\$ 27,71	R\$ 55.420,00
11	Guia de concreto para jardim 08 x 20 x 80 cm. Com fornecimento.	Unidades	1000	LIMA PREMOLDADOS	R\$ 19,83	R\$ 19.830,00
12	Conjunto de mesa e quatro bancos de concreto para praça, conforme figura 01 em anexo. Com fornecimento.	Unidades	20	LIMA PREMOLDADOS	R\$ 593,45	R\$ 11.869,00
TOTAL DO LOTE ÚNICO						R\$ 667.100,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 63/2022**

Modalidade de Licitação	Número
Pregão Eletrônico - SRP	052/2022

Aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois o **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.843.842/0001-57, com sede na Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58, Bairro Gravatá, Conceição do Coité - Bahia, CEP: 48.730-000, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. MARCELO PASSOS DE ARAÚJO, portador do CPF sob nº. 473.129.985-34 e RG sob nº. 03.856.915-99, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o proponente **FABILU PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 09.370.449/0001-16**, situada na Av. Maximino Madureira, 436, Mariquinha de Dodô, Conceição do Coité - Ba, neste ato representada pelo Sr. LUIS VANDERLEI DE ALMEIDA, portador da Cédula de Identidade nº 03554266049, inscrito no CPF/MF sob o nº 717.285.465-91, doravante denominado **FORNECEDOR**, em decorrência do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022 - SRP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 312/2022**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados **UNIDADE CONTRATANTE**, que se regerá pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, na Lei nº 10.520/02 (na modalidade pregão), da Lei Complementar nº 123/06, dos correspondentes decretos regulamentadores e respectivas alterações, do Decreto nº 7.892/13, e Decreto 10.024/2019, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. OBJETO:

1.1 - O objeto desta ata é o Registro de Preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante, **qual seja:** Registro de Preços para locação de palco, sonorização, iluminação, gerador, banheiros químicos, toldos, grades disciplinadoras, placas metálicas de fechamento, elevados para polícia, praticáveis, painel de led, trio elétrico, mini trio, arquibancada, camarim e outras estruturas para atender aos eventos tradicionais e culturais, bem como eventos institucionais do município de Conceição do Coité-BA, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos, conforme especificações constantes no Edital e seus

1

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité - Bahia, CEP: 48.730-000
CNPJ:13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

Anexos, do Termo de Referência, do instrumento convocatório e da proposta apresentada pela CONTRATADA, que integram este instrumento, respectivamente.

1.2 - Nos termos do art. 12, §1º, do Decreto no 7.892/13, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

2. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES:

2.1 - O órgão gerenciador deste registro de preços é a não possui.

2.2 - São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: não possui.

2.3 - O cadastro de reserva será composto pela relação das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, cuja ata de sessão pública será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º, do Decreto nº 7.892/13.

3. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO:

3.1 - O prazo de validade do Registro de Preços será de 01 (um) ano, improrrogável.

3.2 - Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4. PREÇO:

4.1 - Os preços a serem praticados encontram-se especificados no **Anexo Único** desta Ata.

4.2 - Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações.

4.3 - O órgão gerenciador disponibilizará no site oficial de compras eletrônicas do Município os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

4.4 - Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Municipal ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

4.5 - O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

PLANILHA EM ANEXO

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 - As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. CONTRATAÇÃO:

6.1 -A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto: ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.

6.1.1 - A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Ordem de Fornecimento, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei no 8.666/93.

6.1.2 -Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.1.3 - As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

6.1.4 -Na forma do art. 62 da Lei no 8.666/93, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

6.2 - O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

6.2.1 -A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

6.3 -Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular.

6.4 -Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

7. REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS EM ATA:

7.1 - Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XI do art. 40 da Lei nº 8.666/93, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

8. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS EM ATA:

8.1 -Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93. (art. 17, caput, do Decreto nº 7.892/13)

8.1.1 - A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos já celebrados, decorrentes do respectivo Registro de Preços.

8.2 -Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. (art. 18 do Decreto nº 7.892/13)

8.2.1 -Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. (art. 18, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

8.2.2 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. (art. 18, §2º, do Decreto nº 7.892/13)

8.3 -Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: (art. 19, caput, do Decreto nº 7.892/13)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e (art. 19, I, do Decreto nº 7.892/13)

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. (art. 19, II, do Decreto nº 7.892/13)

8.3.1 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. (art. 19, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/13)

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO:

9.1 -O registro do fornecedor será cancelado quando: (art. 20, caput, do Decreto nº 7.892/13)

I - descumprir as condições da ata de registro de preços; (art. 20, I, do Decreto nº 7.892/13)

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; (art. 20, II, do Decreto nº 7.892/13)

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou (art. 20, III, do Decreto nº 7.892/13)

IV - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s). (art. 20, IV, do Decreto nº 7.892/13)

9.1.1 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deste item será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. (art. 20, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/13)

9.1.2 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: (art. 21 do Decreto nº 7.892/13)

I - por razão de interesse público; ou (art. 21, I, do Decreto nº 7.892/13)

II - a pedido do fornecedor. (art. 21, II, do Decreto nº 7.892/13)

10. PENALIDADES:

10.1 -O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

10.2 -É da competência do órgão gerenciador viabilizar a aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações. (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/13)

10.3 - Cabe ao órgão participante aplicar, quando for o caso, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. (art. 6º, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

10.3.1 -O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/13, para efeito de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10.4 -No registro de preços derivado de pregão eletrônico, deverá ser observado o disposto no art. 49 do Decreto nº 10.024/19, cujas sanções também serão aplicadas aos integrantes do cadastro de reserva, conforme o §1º do mesmo diploma.

11. Utilização da ata por órgãos não participantes

- () Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação
(**x**) Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação, observadas as seguintes regras:

11.1 -A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/13. (art. 22, caput, do Decreto nº 7.892/13)

11.2 - A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem 11.1, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a Administração Pública (art. 22, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

11.2.1 - O estudo de que trata o 11.2, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras oficial do Estado.

11.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. (art. 22, §2º, do Decreto nº 7.892/13)

11.4 -As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.5 -As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

11.6 - Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas às aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) **[NOTA: Acórdão TCU nº 2957/2011 – P]**.

11.6 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.7 -Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, devendo informar as ocorrências ao órgão gerenciador. (art. 22, §7º, do Decreto nº 7.892/13)

11.8 -Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços. (art. 22, §6º, do Decreto nº 7.892/13)

11.9 - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante. (art. 5º, XI, do Decreto nº 7.892/13)

12. –VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA**

12.1 -Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

13. FORO

13.1 -As partes elegem o Foro da Cidade do Conceição do Coité - Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

Conceição do Coité, Bahia, 11 de agosto de 2022

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, BAHIA
CONTRATANTE

FABILU PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CONTRATADA

Testemunha (nome/CPF)

Testemunha (nome/CPF)

(nome, cargo e cadastro do declarante)

(nome, cargo e cadastro do declarante)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA****ANEXO**

Item	Discriminação do Produto	MARCA	Medidas	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
LOTE 01 – ESTRUTURA DE PALCOS, CAMAROTES, ARQUIBANCADAS, MÓDULOS ELEVADOS						
1	PALCO 6,00x6,00m – Estrutura metálica galvanizada com cobertura em lona sintética Night & Day anti-chamas, anti- mofo, com piso em compensado naval 15 mm. A estrutura deverá possuir aterramento;	FABILU	Diárias	80	R\$ 600,00	R\$ 48.000,00
2	PALCO 8,00x8,00m – Estrutura metálica galvanizada com cobertura em lona sintética Night & Day anti-chamas, anti- mofo, com piso em compensado naval 15 mm. A estrutura deverá possuir aterramento;	FABILU	Diárias	20	R\$ 1.450,00	R\$ 29.000,00
3	PALCO 12x06m , com 12 metros de frente, 06 metros de frente a fundo, pé direito de 7 metros, 2 torres de P.A Flay de 2,00x9,00. a estrutura em Box truss e plataforma em aço. Teto de lona anti-chamas, escada de acesso, sala frontal, fechamento do fundo do palco com portão para ônibus. Compreendendo transportes, montagem e desmontagem, bem como material e pessoal necessário a execução dos serviços;	FABILU	Diárias	20	R\$ 2.475,00	R\$ 49.500,00
4	LOCAÇÃO DE TOLDOS 5X5m , na cor branca dotadas de vigas galvanizadas, pés direito de 300cm, confeccionada em material resistente, compreendendo transporte, montagem e desmontagem, bem como material e pessoal necessário à execução dos serviços, sendo à locação para diversos eventos. Diária de 24 horas.	FABILU	Diárias	200	R\$ 90,00	R\$ 18.000,00
5	LOCAÇÃO DE TOLDOS 6X6m , na cor branca dotadas de vigas galvanizadas, pés direito de 300cm, confeccionada em material resistente, compreendendo transporte, montagem e desmontagem, bem como material e pessoal necessário à execução dos serviços, sendo à locação para diversos eventos. Diária de 24 horas	FABILU	Diárias	50	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

6	MONTAGEM DE CAMARIM: camarim com piso revestido em carpete de 3mm de espessura, montada no sistema octanorm ou similar, com paredes de vedação em placas de fórmica dupla face e forros pelo mesmo sistema. Deverão ser previstos pontos de iluminação, e de energia elétrica. Cobertura com lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 700g/m² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto técnico no ambiente.	FABILU	Diárias	20	R\$ 800,00	R\$ 16.000,00
7	CAMAROTE 15,00m x 4,50m: estrutura de sustentação de ferro ou alumínio, coberto em sua totalidade, alambrado lateral e traseiro, torres e treliças de sustentação, escada de acesso e piso em madeira com altura máxima de até 2m.	FABILU	Diárias	4	R\$ 4.000,00	R\$ 16.000,00
8	ARQUIBANCADA: tablado, estrutura metálica e piso em madeira, medindo 14x14m, para apresentação de grandes espetáculos, com altura de até 2m.	FABILU	Diárias	10	R\$ 800,00	R\$ 8.000,00
9	MÓDULO ELEVADO DE POLÍCIA, medindo 3,5x1x2,5m, com banco, proteção frontal e escadas;	FABILU	Diárias	20	R\$ 400,00	R\$ 8.000,00
10	FECHAMENTO METÁLICO de 2,20x2,40m, com braço de força para fixação e sem pontas de lança;	FABILU	M²	1000	R\$ 7,00	R\$ 7.000,00
11	PRATICÁVEIS – Tipo plataforma, metálico, pantográfico telescópico, unidades com medidas aproximadas de 2x1m, altura com regulagem de 20cm a 1m, tampo em compensado resistente, liso ou com revestimento em carpete similar;	FABILU	Diárias	50	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
12	GRADES DISCIPLINADORAS – Medindo 1,30m de altura x 2,00m de comprimento, de encaixe possibilitando o isolamento do público;	FABILU	M2	2000	R\$ 7,00	R\$ 14.000,00
TOTAL LOTE 1 - ESTRUTURA DE PALCOS, CAMAROTES, ARQUIBANCADAS, MÓDULOS ELEVADOS						R\$ 220.000,00
(DUZENTOS E VINTE MIL REAIS)						



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

Item	Discriminação do Produto	MARCA	Medidas	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
LOTE 02 – TRIOS						
1	TRIO ELÉTRICO DE GRANDE PORTE (CARRETA) Comprimento: 23 metros - largura na estrada: 3,20 metros - largura em evento: 4,70 metros - altura na estrada: 4,40 metros - no evento com cobertura: 6,80 metros - palco de mais de 50 m² - camarim com ar condicionado, mesa, frigobar, sofá e com 2 banheiros, sendo um exclusivo do artista - banheiro para convidados - área vip para convidados - gerador de 150 kwamwm 6cc - gerador de 130 kwamwm 6cc - mesa digital m7cl 48 canais - sistema de fone com porta pro e power click - 2 side com 2x15+ti - cubo gk 800 - cubo fender twin - bateria hastagecustom - som: pa dianteiro: 20 falantes de 18 polegadas, 20 falantes de 12 polegadas, 12 drivers ti laterais (por lado): 32 falantes de 18 polegadas, 24 falantes de 12 polegadas - 16 drivers ti traseira: 20 falantes de 18 polegadas, 20 falantes de 12 polegadas, 12 drivers ti - iluminação: 24 pares de led 3w, 08 mooving beam200 5r, 04 mini brutts - 01 máquina de fumaça - 01 mesa avolate 2010.	FABILU	Diárias	14	R\$ 10.000,00	R\$ 140.000,00
2	TRIO ELÉTRICO DE GRANDE PORTE “TRUQUE” Kit i – trio elétrico / caminhão truque com comprimento de 12 metros / largura 2,80m e altura 3,60m. P. A. Lateral direita • 24 low(subgrave especificações: caminhão) de 18”; • 24 midlow (médio grave) de 12”; • 12 driver’s. P. A. Lateral esquerda • 24 low (sub grave) de 18”; • 24 midlow (médio grave) de 12”; • 12 driver’s. Pa frente: 12 midlow (médio grave) de 12”; • 06 driver’s. Pa fundos 16 midlow (médio grave) de 12”; • 08 driver’s ; • 08 low (subgrave) de 18”; - 01 mesas de áudio de 32 canais - 16 auxiliares - 01 aparelho de cd, 01 notebook – 12 monitores sm 400 - 02 power play de 08 canais cada um - 16 fones	FABILU	Diárias	4	R\$ 3.000,00	R\$ 12.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

	profissional – 01 amplificador de baixo de 800 watts + 01 caixa com 04 auto falantes de 10 polegadas + 01 caixa de 1x15 polegadas - 02 caixas de guitarra - 01 bateria - 04 microfones s/fio - 26 microfones sm 58 c/fio - 01 kit de microfones de bateria - 30 pedestais, 16 directbox, 02 técnicos, 01 auxiliar.					
3	TRIO ELÉTRICO DE MÉDIO PORTE “CAMINHÃO TOCO” Kit ii – trio elétrico / caminhão toco especificações: caminhão com comprimento 7,20 metros/ largura 2,40 metros/altura total 3,80 metros - palco de comprimento 4,10 metros - palco de largura 2,35 metros - gerador de 30 kva - mesa analógica yamaha 12 canais no palco – mesa analógica yamaha 06 canais na cabine do caminhão - som: pa dianteiro: 04 caixas de graves com autofalantes 15”, 03 caixas de médio grave com 2 autofalantes , 04 drivers de titânio mod 7650, 04 driver d400 - laterais: 04 caixas de grave c/2 autofalantes 18, 08 caixas de médio graves com 2 auto falantes sub 800, 08 driver de titânio mod 7650 - amplificadores: 02 amplificadores 5000, 02 amplificadores 2000, 01 amplificador cx900, óleo diesel incluso, 01 técnicos, 01 auxiliar.	FABILU	Diárias	4	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00
4	MINE TRIO - 24 graves; 24 médio graves; 16 cornetas; 24 tweeters; 03 potências para grave; 02 potências para médio grave; 01 potência para médio corneta; 01 potência para tweeter; 01 grupo gerador com 20 KWA; 01 mesa de som com 16 canais; 01 crossover digital; 01 bateria eletrônica; 12 microfones; 12 pedestais.	FABILU	Diárias	10	R\$ 2.400,00	R\$ 24.000,00
TOTAL LOTE 2 - TRIOS						R\$ 180.000,00
(CENTO E OITENTA MIL REAIS)						

Item	Discriminação do Produto	MARCA	Medidas	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
LOTE 03 – SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E GERADOR						

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA**

1	SONORIZAÇÃO TIPO I , 01 Consoler mix digital 48 canais, com conversor digital, para o PA Mult Cabos compatível, 01 consoler mix digital 48 canais com conversor para o palco periféricos: Compressores, Gates, Processadores de efeito, equalizadores, crossovers P.A Flay contando 48 sub graves, caixa acústicas de médio graves na proporcionalidade, altas frequências contendo Drives e Twiters proporcionais a configuração das caixas de baixas e médias frequências acima citadas. Monitores, spots, side, Amplificação para monitores e PA, pedestais, cubos e amplificadores de retorno para guitarra valvulado e contra baixo, microfonação específica para voz e instrumentos musicais, cabos de áudio, cabos de a/c. Todos os itens acima citados deverão compor um sistema eficiente para atender a shows musicais de grande porte	FABILU	Diárias	6	R\$ 3.000,00	R\$ 18.000,00
2	SONORIZAÇÃO TIPO II , 01 Consoler mix digital de no mínimo 32 canais, com conversor digital, para o PA Mult Cabos compatível, 01 consoler mix digital de no mínimo 32 canais com conversor para o palco, Periféricos: Compressores, Gates, Processadores de efeito, equalizadores, crossovers P.A Flay contando 32 sub graves, caixa acústicas de médio graves na proporcionalidade, altas frequências contendo Drives e Twiters proporcionais a configuração das caixas de baixas e médias frequências acima citadas. Monitores, spots, side, Amplificação para monitores e PA, pedestais, cubos e amplificadores de retorno para guitarra valvulado e contra baixo, microfonação específica para voz e instrumentos musicais, cabos de áudio, cabos de a/c. Todos os itens acima citados deverão compor um sistema eficiente para atender a shows musicais de médio	FABILU	Diárias	10	R\$ 2.000,00	R\$ 20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

	porte					
3	SONORIZAÇÃO TIPO III, 01 Consoler mix digital de no mínimo 32 canais, com conversor digital, para o PA Mult Cabos compatível, 01 consoler mix digital de no mínimo 32 canais com conversor para o palco, Periféricos: Compressores, Gates, Processadores de efeito, equalizadores, crossovers P.A Flay contando 24 sub graves, caixa acústicas de médio graves na proporcionalidade, altas frequências contendo Drives e Twiters proporcionais a configuração das caixas de baixas e médias frequências acima citadas. Monitores, spots, side, Amplificação para monitores e PA, pedestais, cubos e amplificadores de retorno para guitarra valvulado e contra baixo, icrofonação especifica para voz e instrumentos musicais, cabos de áudio, cabos de a/c. Todos os itens acima citados deverão compor um sistema eficiente para atender a shows musicais de médio porte	FABILU	Diárias	10	R\$ 1.700,00	R\$ 17.000,00
4	SONORIZAÇÃO TIPO IV, 16 graves, Montagem de som médio porte 1: sistema completo, incluindo transporte, montagem e operação por profissionais qualificados e identificados, contendo: 01 mesa digital com no mínimo 24 canais; sistema de caixas fly ou linearrays com seus respectivos graves, com 02 unidades de caixas altas e 02 unidades de cixas graves por lado do palco ou boca de cena; 08 microfones com fio (padrão sm 58); 08 microfones com fio (padrão sm 57); 06 microfones para captação de altas frequências (condensadores)- para aplicação em cordas, metais ou coros vocais; 02 microfone uhf sem fio, com bateria; 06 retornos sm 400-com mínimo 600 watts; 01 amplificador de guitarra de alto padrão, com mínimo de 120w (referência fender twinreverb); 01	FABILU	Diárias	15	R\$ 1.000,00	R\$ 15.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

	amplificador de contrabaixo completo (cabeçote, caixa de altas e caixa de grave); pedestais e cabamento conforme para o sistema; 01 notebook ou cd player para execução de programa musical ambiente.					
5	SONORIZAÇÃO TIPO V , 8 graves Montagem de som pequeno porte 2: sistema completo, incluindo transporte, montagem e operação por profissional qualificado e identificado, contendo: 01 mesa analógica ou Digital com no mínimo 16 canais; 04 caixas full rang em tripés amplificadas com no mínimo de 600w rms; 04 microfones com fio (padrão sm 58); 04 microfones com fio (padrão sm 57); 02 microfone sem fio, com bateria; 02 retornos; pedestais e acabamento.	FABILU	Diárias	30	R\$ 1.000,00	R\$ 30.000,00
6	SONORIZAÇÃO TIPO VI , 4 graves Montagem de som pequeno porte 1: sistema completo, incluindo transporte, montagem e operação por profissional qualificado e identificado, contendo: 01 mesa analógica ou digital com no mínimo 8 canais; 02 caixas full range em tripés amplificadas com no mínimo de 600w rms cada; 04 microfones com fio (padrão SM 58); 01 microfone uhf sem fio.	FABILU	Diárias	30	R\$ 500,00	R\$ 15.000,00
7	ILUMINAÇÃO CÊNICA TIPO I , contendo : 120 metros de alumínio em torres q-30 para montagem da iluminação cênica no palco, 04-sleve bloc: 04 pau de carga: 04 – talhas: 04 sapatas 70cm x 70cm: 200 parafusos, 20 cintas e toneladas: 24 lâmpadas pa, 64: 04 mini-bruti 06 lâmpadas : 08 movie lighth, 16 movie bean 230r , 09 wash 575, 24 canhão par led 3w, 10 ribaltas, 16 ACL, 13 ETC, 06 Strobo 3000W, 02 canhão seguidor, 01 máquina de fumaça fog 3000w, 01 mesa compatível com a estrutura acima citada, 01 rack HLP. Todos os itens acima citados deverão compor um sistema eficiente para atender a shows musicais de grande porte.	FABILU	Diárias	20	R\$ 1.000,00	R\$ 20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

8	ILUMINAÇÃO CÊNICA TIPO II , contendo: Estrutura de treliça de alumínio q-30 medindo 8m x 4m; 04-sleve bloc: 04 pau de carga: 04 – talhas: 04 sapatas 70cm x 70cm: 200 parafusos, 20 cintas e toneladas: 16 lâmpadas pa, 64: 02 mini-bruti 06 lâmpadas: 04 movie ligh, 08 movie spot bean 230r, 09 wash 575, 16 canhão par led 3w, 06 ribaltas, 13 ETC, 02 Strobo 3000W, 01 máquina de fumaça fog 3000w, 01 mesa compatível com a estrutura acima citada, 01 rack HLP. Todos os itens acima citados deverão compor um sistema eficiente para atender a shows musicais de médio porte.	FABILU	Diárias	20	R\$ 1.000,00	R\$ 20.000,00
9	ILUMINAÇÃO CÊNICA TIPO III , contendo, 16 canhão par led 3w, 01 máquina de fumaça fog 3000w, 01 mesa compatível com a estrutura acima citada, 04 movie spot bean 230r, 01 rack HLP. Todos os itens acima citados deverão compor um sistema eficiente para atender a shows musicais de pequeno porte.	FABILU	Diárias	50	R\$ 460,00	R\$ 23.000,00
10	Fornecimento e instalação de operação de 1 painel de LED (INDOOR) Tipo P6 com 16 placas de LED 0,96x0,96m para formação de 2 painéis no tamanho de 2x4 metros, resolução alta definição real de 10mm SMD, Estrutura de treliça para sustentação (em alumínio) processador de vídeo com entradas VGA, HDMI, DVI, RCA, VIDEO composto, Placa controladora com duas saídas, Central de transmissão ao vivo com duas câmeras para gravação e transmissão ao vivo.	FABILU	Diárias	20	R\$ 1.000,00	R\$ 20.000,00
11	GERADOR DE ENERGIA , de 81kva, tensão 110; 220;380;440, silenciado, com transporte, além de operador.	STEMAC	Diárias	10	R\$ 800,00	R\$ 8.000,00
12	GERADOR DE ENERGIA , de 180kva, tensão 110; 220;380;440, silenciado, com transporte, além de operador.	STEMAC	Diárias	20	R\$ 1.200,00	R\$ 24.000,00
TOTAL LOTE 03 – SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E GERADOR						R\$ 230.000,00
(DUZENTOS E TRINTA MIL REAIS)						



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

Item	Discriminação do Produto	MARCA	Medida	quant.	Valor Unit.	Valor Total
LOTE 04 – SANITÁRIOS QUIMICOS						
1	SANITÁRIO QUIMICO: Confeccionado em polietileno injetado, com até quatro anos de fabricação e em bom estado de uso com placas de identificação do ano de fabricação: Banheiro deverá conter lavatórios (pias) e reservatórios de água, suporte para papel higiênico: Transportar, instalar e retirar todos os banheiros: Instalar todos os banheiros em condições adequadas de higiene: Manter equipe para instalação e retirada dos banheiros: Disponibilizar materiais de higiene para reposição durante o período de utilização dos banheiros; tais como: Papel higiênico, lixeiras e sacolas plásticas: Lavagem, sucção e desinfecção com produtos químicos adequados e transporte e toda logística por conta do contratado: Manter serviço de limpeza em regime de plantão durante o período de utilização dos banheiros com sucção. Observar e cumprir as normas de segurança e higiene do trabalho aplicáveis para o 1 exercício de tal atividade: Todas as licenças dos órgãos competentes para seu funcionamento legal: ambiental, higiênico e postura. Características Gerais: Depósito de polietileno fosco, solução química de higienização inodora, Mão-de-obra para manutenção permanente padronizada com sucção: Identificação masculina e feminina: Funcionário durante o evento. Características técnicas : Altura 2,30m: Largura: 1,20 x 1,20m, Peso: 85 kg, capacidade 227 litros.	Polyjohn	Diárias	600	R\$ 150,00	R\$ 90.000,00
TOTAL LOTE 04						R\$ 90.000,00
(NOVENTA MIL, REAIS)						
TOTAL GERAL R\$						R\$ 720.000,00
(SETECENTOS E VINTE MIL REAIS)						

CORONAVÍRUS

CONHEÇA E PREVINA-SE



SINTOMAS

- Tosse
- Coriza
- Febre alta
- Dor de cabeça
- Dor de garganta
- Dificuldade de respirar

PREVENÇÃO



Evitar aglomerações
e contato com
pessoas doentes



Higienizar as mãos
com frequência



Cobrir a boca e nariz
ao tossir e espirrar



Usar máscara,
se necessário